

LEI ORDINÁRIA Nº 1769

de 05 de dezembro de 2011

Acresce dispositivo na Lei nº1.763, de 17 de novembro de 2011 e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º.. *Fica acrescido o parágrafo único no art.1º da Lei nº1.763, de 17 de novembro de 2011, com a seguinte redação.*

Parágrafo único. .

O repasse financeiro poderá ser destinado ao pagamento de fornecedores relativos a períodos anteriores à nomeação da Junta Administrativa."

Art. 2º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2011.

Camapuã - MS, 05 de dezembro de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1769/2011 - 05 de dezembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em